



CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
-PODER LEGISLATIVO-
Gabinete do Vereador RAIMUNDO CARNEIRO

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

A sustentabilidade urbana exige que o Poder Público crie mecanismos que incentivem o cidadão a ser um aliado na preservação dos recursos naturais. Marituba, situada em uma região de alta incidência solar e pluviosidade, possui condições ideais para a implementação de tecnologias autossustentáveis. No entanto, o alto custo inicial de instalação de sistemas de energia fotovoltaica ou de reuso de água ainda é um impeditivo para muitas famílias e comerciantes locais.

A instituição do "IPTU Verde" visa reverter esse cenário através da extrafiscalidade, utilizando o desconto tributário como uma ferramenta de fomento ambiental. Ao conceder reduções graduais no Imposto Predial e Territorial Urbano para imóveis que adotarem energia solar ou captação de água da chuva, a prefeitura não apenas estimula a economia local e alivia a sobrecarga na rede pública de abastecimento e energia, mas também projeta Marituba como uma cidade moderna e comprometida com as metas globais de redução de danos climáticos. É um investimento onde o município abre mão de uma parcela da receita imediata para colher, a longo prazo, uma cidade mais resiliente, consciente e economicamente vibrante.

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indico, de acordo com o regimento estabelecido nesta casa de leis e após apreciação do plenário, que seja encaminhado um ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Patrícia Ronielly Ramos Alencar, propondo um estudo de viabilidade para a criação do Programa "IPTU Verde" em Marituba, visando a concessão de descontos progressivos no IPTU para contribuintes que implementarem medidas de sustentabilidade ambiental em seus imóveis.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 16 de maio de 2026